Direito e Saúde

Guia de apoio técnico para tratamento dos litígios relativos à saúde pública e suplementar

Comitê Estadual de Saúde | São Paulo

realização

CRA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

MPSP
Ministério Público
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral
do Estado de São Paulo

DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MPF
Ministério Público Federal

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

JUSTIÇA FEDERAL

Sumário

Considerações iniciais 4

I – Medicamentos e acervo técnico dos entes federados 5

1. Anvisa — Medicamentos registrados 6
2. Prefeitura de São Paulo — “Aqui tem remédio” 8
3. Estado de São Paulo e TJSP — “Acervo técnico da Secretaria da Saúde” 9
4. Ministério da Saúde - SUS — Protocolos e normativos 11

II – Acessa SUS 12

III – NAT-Jus 15

CONSIDERAÇÕES **INICIAIS**

O material foi desenvolvido com o objetivo de dar apoio aos órgãos e entidades que compõem o sistema de justiça, apoiando-os no trabalho frente aos desafios da judicialização da saúde no Estado de São Paulo.

De forma resumida, elenca orientações de acesso aos instrumentos de gestão de políticas públicas de saúde que possam assessorar tecnicamente sobre tema tão sensível e urgente para a população.

Medicamentos e acervo técnico dos entes federados

Anvisa

Medicamentos Registrados

No site da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa**, estão disponíveis informações sobre medicamentos, tais como notícias, alertas, **registros**, listas, pesquisas e notas de desabastecimento.

- Para consultar a lista de **Medicamentos Registrados**, acesse:

consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/

  - Pesquise pelo nome comercial ou princípio ativo:

  - O resultado exibe: nome comercial, princípio ativo, registro, processo, nome da empresa detentora do registro (CNPJ), situação e vencimento.

  - Caso o medicamento não esteja registrado na **Anvisa**, será exibida a mensagem ***nenhum registro encontrado***.

- É possível também consultar o **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)** definido pela **Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED)**, em:

http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos

  - Pesquise pelo nome comercial ou princípio ativo:

GGREM	*Medicamento (Laboratório)*	*Apresentação*
PRINCÍPIO ATIVO: PANTOPRAZOL		
500514030055203	ADIPEPT (ACHÉ)	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 7
538015090019103	PROTTON (ACCORD)	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 7
538001204113117	PANTOPRAZOL (ACCORD)	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 7
507719802112112	PANTOPRAZOL (EMS S/A)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS BRANCO LEITOSO X 7 (*)
538015090019203	PROTTON (ACCORD)	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 14
538001201114112	PANTOPRAZOL (ACCORD)	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 14
500514030055303	ADIPEPT (ACHÉ)	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 14
507719801116114	PANTOPRAZOL (EMS S/A)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS BRANCO LEITOSO X 14 (*)

  - Utilize o **Preço Fábrica (PF)**, que é o **preço máximo de venda** que deve ser praticado pelas empresas produtoras, importadoras ou distribuidoras de medicamentos para as farmácias, drogarias, hospitais, clínicas e para os governos.

  - A lista dos medicamentos está disponível em versão PDF e em planilha XLS, que permite a pesquisa com filtros.

Prefeitura de São Paulo

Programa “Aqui tem remédio”

A **Prefeitura de São Paulo** conta com portal para pesquisa de locais nos quais é possível encontrar medicamentos no Município.

- Para consultar **a lista de endereços**, acesse o link:

aquitemremedio.prefeitura.sp.gov.br

- O resultado exibe as unidades de saúde mais próximas que possuem o medicamento.
- Inclui também os medicamentos do **Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)**.

Governo do Estado de São Paulo

“Acervo técnico da Secretaria da Saúde”

A **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP)** conta com acervo técnico sobre medicamentos disponíveis, no qual se pode aferir qual ente público é responsável pelo financiamento do produto e os locais onde os fármacos podem ser encontrados.

- Para consultar o portal, acesse:

www.saude.sp.gov.br

- Em **Acesso Rápido**/***Medicamentos***: as diretrizes do SUS

- Em **Outros Destaques**/***Direito e Saúde***: a lista de medicamentos disponíveis. *Ao clicar em* ***Relação de Medicamentos do Estado de São Paulo REMESP****, é feito o download automático da* ***planilha****:*

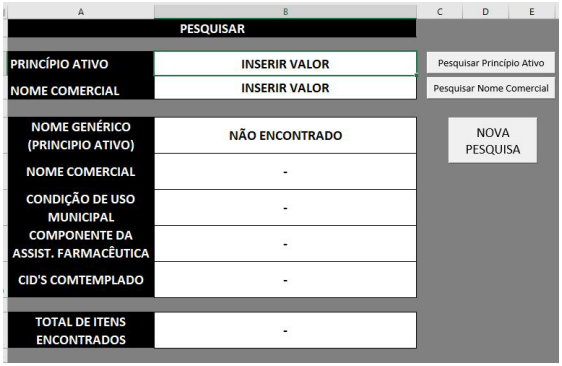

* *Pesquise o medicamento por princípio ativo ou nome comercial. O resultado será indicado na próxima tela.*

* *Para medicamento de financiamento municipal, a coluna* ***Componente da Assist. Farmacêutica*** *indicará o resultado "elenco municipal SP".*

* *Se a pesquisa não apresentar nenhum resultado, conclui-se que o medicamento* ***não é fornecido pelo SUS*** *– pode-se, nesse caso, realizar nova pesquisa por princípio ativo para adoção de alternativa terapêutica.*

- *No caso de prescrição de medicamentos* ***fora da lista do SUS*** *por médicos da rede pública estadual, verificar a observância da* ***Resolução SS-83/2015****.*

Ministério da Saúde — SUS

Protocolos e Normativos

O site do **Ministério da Saúde** dispõe de informações sobre **Protocolos Clínicos e Diretriezes Terapêuticas (PCDT)**, além da **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename)** e do Sistema de Legislação da Saúde (Saudelegis), que permite a pesquisa de responsabilidades sanitárias previstas nos normativos SUS.

- Para consultar as **normas**, acesse:

http://saudelegis.saude.gov.br/saudelegis/

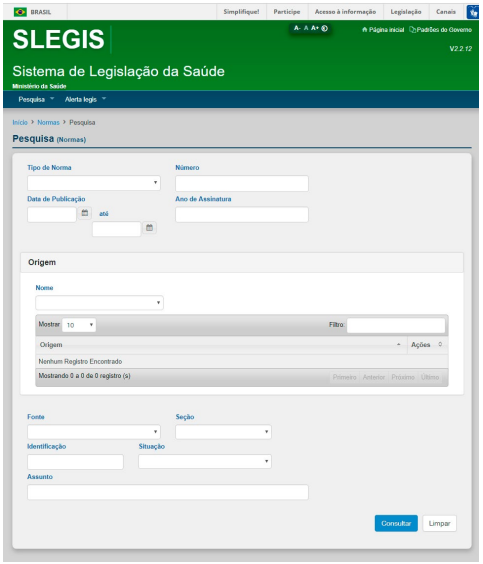

- Consulte também:
  - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais:
    http://saude.gov.br/saude-de-a-z/rename
  - Protocolos Clínicos e Diretrzes Terapêuticas:
    http://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes

Acessa SUS

TJSP e Governo de São Paulo

Programa “Acessa SUS”

O **Acessa SUS** visa ao uso racional e efetivo de medicamentos para o cidadão, por meio de apoio técnico para magistrados. Trata-se de parceria, desde 2016, entre TJSP e Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saúde, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

- **O programa oferece duas modalidades de atendimento:**

  - **Presencial**

    TJ, MP ou Defensoria encaminham a parte interessada – paciente ou representante – para serviço de avaliação presencial no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia, para orientações e encaminhamentos necessários à solicitação.

    AME MARIA ZÉLIA
    Rua Jequitinhonha, 368 – Belenzinho
    Das 8 às 17h – Próximo ao metrô Belém

  - **Por e-mail**

    TJ, MP ou Defensoria encaminham questionamento sobre o pedido de medicamento, com número do processo e senha de acesso aos autos digitais, se for o caso.

    acessasus@saude.sp.gov.br

- **Orientações disponíveis:**

Técnicos da saúde verificam a necessidade individualizada do paciente, buscando atender a demanda. Na impossibilidade, respondem com justificativa técnica.

- **Modalidades de resposta:**
    - **Orientação/reinserção no SUS:** como acessar os medicamentos e insumos contemplados.
    - **Alternativas Terapêuticas:** o paciente é orientado a verificar com o médico que lhe assiste a possibilidade de substituição do medicamento não contemplado pelo SUS por outro compatível e que conste do arsenal terapêutico já disponibilizado pelo SUS.
    - **Formalização da solicitação administrativa:** para medicamentos e insumos não contemplados pelo SUS, com evidências de pertinência clínica e científica e devidamente justificados.

- **Prazo de resposta:**

Para as consultas realizadas por e-mail, o acompanhamento do processamento administrativo é online em até **72 horas**.
Casos de maior complexidade que demandam avaliação médica especializada são comunicados de imediato.

- **Acompanhamento:**

*Todos os magistrados têm acesso ao sistema informatizado do **Acessa SUS**, mediante cadastro prévio.*

- **Cadastro**
    - **Senha de acesso:** solicite pelo e-mail institucional para acessasus@saude.sp.gov.br.
    - **Acesso:** ao receber a senha, é necessário assinar Termos de Responsabilidade e Confidencialidade.

* *Novas inclusões: enviar ofício ou e-mail à Secretaria da Saúde.*
* *O acesso não permite modificação dos dados, apenas leitura.*
* *Ao deixar suas atribuições, o usuário deve comunicar à SES-SP para desabilitar o acesso.*
* *Após 40 dias sem uso, o acesso é inativado – basta reenviar a solicitação para reativação.*

NAT-Jus

Conselho Nacional de Justiça e TJSP

Projeto NAT-Jus

O Conselho Nacional de Justiça prevê a criação dos **Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-Jus)** vinculados aos tribunais para subsidiar magistrados em ações judiciais na área de saúde, com notas, pareceres e respostas técnicas sobre pedidos de procedimento médico ou fornecimento de remédios.

- Acesse o site **NAT-Jus** pelo portal do **TJSP**:

https://www.tjsp.jus.br/NatJus

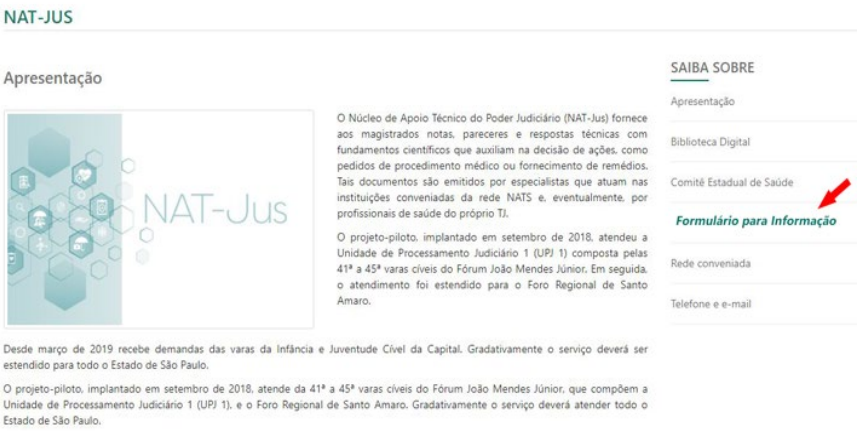

- *Ao clicar em* **Formulário de Informação Técnica,** *é feito download automático do* ***formulário****:*

  - Preencha-o com o **máximo de informações**
  - Envie-o pelo **e-mail institucional do juiz** para **nat.jus@tjsp.jus.br**

- **Serviços de Saúde:**

  - No site da Secretaria de Estado da Saúde, está disponível a Programação Pactuada e Integrada (PPI), com os valores federais alocados em cada município.
    Acesse: http:www.saude.sp.gov.br/ppi

  - Para verificar a lista de espera de consultas, tratamentos, exames, internações e vagas para urgência e emergência da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde.
    Acesse: http:www.cross.saude.sp.gov.br

- **Materiais em Saúde:**

  - No Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (SIGTAP) estão disponíveis, entre outros, a lista de órteses, próteses e materiais especiais disponibilizados pelo SUS.
    Acesse: sigtap.datasus.gov.br

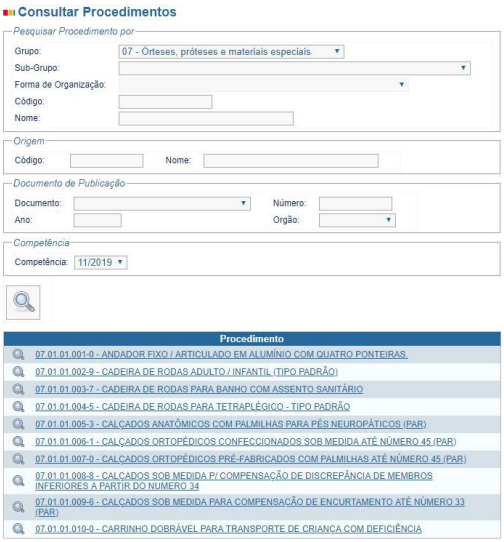

CRA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

MPSP
Ministério Público
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral
do Estado de São Paulo

DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MPF
Ministério Público Federal

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874